



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



## OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of.....

PROJETO DE LEI Nº 64/62

20.11.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - O auxílio-maternidade fixado pelo artigo 3º da Lei nº 405, de 18 de dezembro de 1958, passará a ser de CR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros).

Artº 2º) - Suprime-se o parágrafo único do artigo 3º da mesma lei.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 novembro de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Poderá, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 11 de 1962.

Presidente

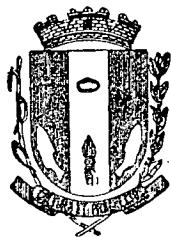
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 11 de 1962.

Presidente

10/11/62  
12/11/62  
1962

Assembleia  
Resolução  
13 de Novembro  
1962



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº

6462

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - O auxílio-maternidade fixado pelo artigo  
3º da Lei nº 405, de 18 de dezembro de 1958, passará a ser  
de CR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros).

Artº 2º) - Suprime-se o parágrafo único do artigo 3º  
da mesma lei.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga,

novembro de 1962.

JOÃO AGGIO NETO